



Av. Senhor dos Passos, 269 - Centro  
CEP: 44.001-795 - Feira de Santana - BA - Tel.: (75) 3604-5050  
[www.padreovidio.com.br](http://www.padreovidio.com.br) / [associal@padreovidio.com.br](mailto:associal@padreovidio.com.br)

### **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

**Ficha Socioeconômica** completamente preenchida e assinada pelos pais e/ou responsável financeiro. Não serão aceitas rasuras ou respostas incompletas;

**Comprovante de endereço atualizado;**

**Cópia do RG/CPF DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR;**

**Comprovante de renda DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR,** (contracheque, DECORE, Declaração, etc.), de acordo com a realidade apresentada:

- **Emprego regular/ formal** – apresentar fotocópia da CTPS, fotocópia dos três últimos contracheques e Declaração de Imposto de Renda pessoa física 2018 ano 2017. Caso a renda não atinja o teto salarial estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **IR pessoa física 2018 ano-calendário 2017:** Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração;
- **CTPS (Carteira de trabalho):** apresentar fotocópia das páginas que contenham os seguintes dados: foto, dados pessoais (verso da foto), último registro do empregador (Contrato de Trabalho), e página subsequente estando sem preenchimento, (em branco).
- **Autônomo ou informal** - Apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação; declaração de renda, fornecida pelo contador, com selo digital – **DECORE:** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, (Resolução n.º 872, de 23 de Março de 2000, do Conselho Federal de Contabilidade), especificando atividade desenvolvida, renda média mensal e **Declaração de Imposto de Renda pessoa física e jurídica 2018 ano-calendário 2017.** Caso a renda não atinja o teto estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais:** para quem não está trabalhando ou trabalha informalmente, deverá pedir o CNIS em qualquer agência do INSS.
- **Se sócio ou proprietário de micro e pequenas empresas,** apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação; DECORE, fotocópia do contrato social atualizado, bem como a cópia integral da última declaração de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica da empresa

assim como a declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2018 ano 2017. Caso a renda não atinja o teto estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.

- **Atividade laborativa informal:** (situação comum às manicures, artesãos, costureiras, dentre outros que não tenham acesso a DECORE). Apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação e declaração de atividade informal. Esta “declaração” deve constar o nome completo, número do RG, número do CPF do declarante, bem como a descrição da atividade que exerce e a renda mensal ou renda média que percebe e, ainda, data, local e assinatura do declarante, COM FIRMA RECONHECIDA. Caso a renda não atinja o teto estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **Declaração de não exercer atividade remunerada,** (situação comum às “donas de casa” e estudantes maiores de 18 anos). Apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação e declaração. Esta “declaração” deve constar o nome completo, número do RG, número do CPF do declarante, a informação de que não exerce atividade laborativa remunerada e não possui outra fonte de renda e, ainda, data, local e assinatura do declarante, COM FIRMA RECONHECIDA, bem como apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- Verificando-se que no grupo familiar do candidato há algum membro maior de 18 anos que não possua CTPS, o mesmo deve emitir “declaração de próprio punho” informando a inexistência ou perda da CTPS. Na declaração deve constar o nome completo, número do RG, número do CPF, data, local e assinatura do declarante, COM FIRMA RECONHECIDA.
- **Em caso de desemprego** – apresentar fotocópias da carteira de trabalho contendo o último registro e página subsequente em branco, bem como declaração de que não exerce atividade remunerada e não possui outra fonte de renda. Caso a renda não atinja o teto estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **Em caso de perda de emprego, nos últimos 06 meses** – apresentar fotocópias da carteira de trabalho contendo o último registro e página subsequente em branco, fotocópia do comprovante do último recibo do seguro desemprego, bem como a cópia integral da última declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2018 ano 2017; Caso a renda não atinja o teto estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **Servidor Público** – apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação; fotocópia dos três últimos contracheques e Declaração de Imposto de Renda pessoa física

2018 ano 2017. Caso a renda não atinja o teto salarial estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar declaração de isenção de Imposto de Renda.

- **Aposentados ou pensionistas** – apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação; fotocópia do comprovante do benefício (aposentadoria ou pensão) fornecido pelo INSS ou órgão responsável, bem como a cópia integral da última declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física 2018 ano 2017; Caso a renda não atinja o teto estabelecido para declarar imposto de renda, apresentar a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **Estagiário** - apresentar fotocópia da CTPS, caso não possua apresentar declaração conforme orientação descrita anteriormente; fotocópia do contrato e comprovante de remuneração; bem como a declaração de isenção de Imposto de Renda.
- **Em caso de pais separados judicialmente ou não**, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, COM FIRMA RECONHECIDA;
- **Beneficiário de programa social:** Bolsa Família (apresentar cartão, comprovante atualizado de recebimento e nº de **NIS do aluno** obtido junto ao CRAS/Centro de Referência de Assistência Social ou na Secretaria Municipal de Assistência Social ) e Benefício de Prestação Continuada – BPC (apresentar comprovante atualizado de recebimento do INSS).
- **Apresentar comprovação de outras rendas**, como por exemplo, receita proveniente de aluguéis de imóveis, rendimentos, doações, etc.

#### **Comprovantes de despesas com Moradia/Transporte:**

- Se moradia financiada, apresentar a última prestação paga, e se alugada, fotocópia do contrato de locação e comprovante de pagamento efetuado;
- Nas situações de moradias cedidas ou de locação informal, onde o inquilino ou o morador não possui acesso aos documentos de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Registro de Escritura e ou Contrato de Compra e Venda, o responsável pelo grupo familiar deverá emitir declaração de próprio punho, contendo essa situação. A declaração deve constar nome completo, número do RG, número do CPF, data, local e sua assinatura, COM FIRMA RECONHECIDA;
- Comprovante de transporte pago para o deslocamento até a escola, exceto transporte próprio e transporte coletivo público.

### **Comprovante de Despesas com Saúde e Educação:**

- Comprovante dos gastos mensais (último mês) com plano de saúde/odontológico e tratamento de doença crônica. tratamento da doença crônica. Neste caso será necessário também apresentar laudo médico identificando a doença, com validade de 01 ano, receituário médico e notas fiscais atualizadas;
- No caso de deficiência física ou invalidez permanente, apresentar laudo médico Pericial;
- No caso de outros componentes do grupo familiar, que sejam dependentes, estudar em universidade ou colégio particular, deverá apresentar fotocópia do último boleto pago;
- Se houver outras despesas como, por exemplo, reforço escolar, curso de idiomas, etc., deverá apresentar fotocópia da última mensalidade paga;

**OBSERVAÇÃO:** Todas as declarações apresentadas em substituição aos documentos exigidos ou, ainda, para atestar/esclarecer situação que não possua formalidade, deve conter nome completo, número do RG, número do CPF, data, local e assinatura do declarante e **RECONHECIMENTO DO CARTÓRIO.**

Atenciosamente,

Serviço Social do Colégio Padre Ovídio